



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Lei nº 628, de 27 de novembro de 1974

~~QUISQUE~~

~~QUISQUE~~

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 90.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, E. de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 36/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

900-Serv. de Est. de Rodag. Municipais

913-3130-42-serv. de terceiros

02-serviços de empreitadas..... R\$ 20.000,00

1800-Assist. Médico-Hospitalar

1813-3130-72-serv. de terceiros

02-hospedagem de doentes e desp. médicas 25.000,00

1900-Serv. Social Municipal-SSM-

1912-3120-82-aquis. de roupas e gen. alimentícios R\$ 35.000,00

1913-3140-83- Encargos Diversos

07- comemorações de datas cívicas e

religiosas..... R\$ 10.000,00

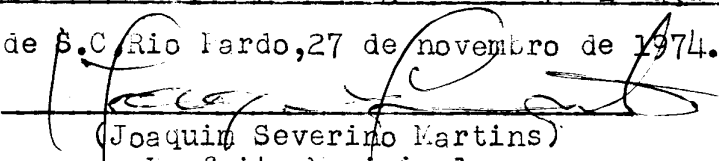
t o t a l R\$ 90.000,00

artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente crédito, através de decreto executivo, nos termos da lei federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A D. de Administração para registro e publicação.

P. Municipal de S. C. Rio Pardo, 27 de novembro de 1974.-



(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal

reg. e pub. nesta D. de Administração
na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de Nov de 1974


ELIAS DO CARMO
DIRETOR